



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 1.825/2017,
de 06 de junho de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2017 no montante de R\$ 12.500,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 15 – Secretaria de Eventos, Desporto e Integração Fronteiriça.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.4.004	Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0001	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	5.000,00

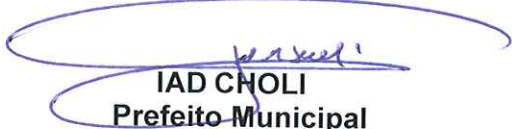
Art. 2° - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1°, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1°, inciso I, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Órgão: 13 – Reserva de Contingência.
Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
99.999.0000.0.006	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	0001	12.500,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 06 de junho de 2017.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.


Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal de Administração.